

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

Declara Luto Oficial, dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o falecimento do senhor Fernando Luiz do Nascimento, conhecido popularmente como Fernando Camelo, ocorrido no dia 23 de março de 2026, ex-vereador (2001 - 2004 e 2009 - 2012, ocupando o cargo de Presidente da Câmara entre os períodos de 2001 - 2002 e 2009 - 2012), representa uma lastimável perda para a sociedade lagoapedrense;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados ao município pela autoridade falecida.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, contados da data da publicação deste ato normativo, em sinal de pesar pelo falecimento de Fernando Luiz do Nascimento.

Parágrafo único. Em decorrência do caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, ficam suspensas todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal até 26 de março de 2026.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei nº 14.133/21.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 68115245